



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA

Estado de Goiás

---

CRENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DA SAÚDE

Nº 02/2021

4ª RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

A Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente que ao final assina, torna pública a relação dos profissionais (pessoas físicas e jurídicas) que foram habilitados/credenciados até a presente data:

01	THIAGO FAGUNDES VAZ	FARMACÊUTICO	15/03/21	Credenciado(a)
02	LÍDIA GONÇALVES	BIÓLOGA	16/03/21	Credenciado(a)
03	HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA	HOSPITAL	16/03/21	Credenciado(a)

Ressalta-se, conforme previsto em edital, que os credenciados serão contratados conforme necessidade da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, para o exercício de 2021.

Corumbá, 17 de março de 2021.

---

Fabício Silva de Deus  
Presidente da CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA

Estado de Goiás

---

## ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para o credenciamento de prestadores de serviços da área da saúde, pessoa física e/ou jurídica, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbáiba - GO., para o ano de 2021".

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e;

**Considerando** que o Fundo Municipal de Saúde necessita contratar prestadores de serviços da área da saúde, pessoa física ou jurídica, incluindo ainda clínicas, hospitais, laboratórios e outros, para o exercício de 2021;

**Considerando** que tais atividades laborais exigem conhecimentos e técnicas compatíveis para seu respectivo exercício;

**Considerando** que a Assessoria Contábil certificou a existência de dotação orçamentária e compatibilidade com o PPA, LDO e LOA;

**Considerando** parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, no qual ficou demonstrada a viabilidade da contratação direta via inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25, caput da Lei Federal 8666/93;

**Considerando** o Edital de Chamamento nº 002/2021, publicado no Diário Oficial, jornal de grande circulação no Estado de Goiás e no site dessa municipalidade, bem como no Diário Oficial do Estado;

**Considerando** que após abertas as inscrições e até a presente data compareceram alguns interessados, conforme Relação de Credenciados, de fls. retro, dos presentes autos;

**Considerando** ainda a dificuldade de se conseguir interessados, sejam profissionais ou empresas competentes e disponíveis em prestar serviços da área da saúde nesta municipalidade;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA

Estado de Goiás

---

**Considerando** que tanto as pessoas físicas quanto jurídicas da área da saúde a serem contratadas são possuidoras das qualidades que o serviço requer, adequando-se às necessidades da municipalidade;

DECIDE:

Art. 1º. Com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Resolução Normativa Nº 17/98, nas Instruções Normativas Nº 007/2016 e Nº 001/2017, conforme prescreve o parecer jurídico, DECLARAR a inexigibilidade de licitação para a contratação das pessoas físicas/jurídicas abaixo listadas para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2021:

- Thiago Fagundes Vaz, pessoa física, inscrito no CPF/MF nº 007.458.311-50;
- Lídia Gonçalves, pessoa física, inscrito no CPF/MF nº 315.792.448-66;
- Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 02.147.775/0001-10

Art. 2º. Face ao disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submetemos o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Corumbáiba, Estado de Goiás, aos 17 de março de 2021.

Comissão Permanente de Licitação:

\_\_\_\_\_  
Fabrício Silva de Deus  
Presidente da CPL

\_\_\_\_\_  
Victor Carneiro do Carmo  
Membro

\_\_\_\_\_  
Diego Menezes Cardoso  
Membro

\_\_\_\_\_  
Joiciele de Sá Ribeiro  
Membro